

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3853255 - DLOG-PROJETOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de esquadrias e divisórias de gesso acartonado com aplicação de massa e pintura**, para os depósitos da Divisão de Patrimônio, no Palácio Farroupilha.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados conforme as Plantas Gráficas (3858781) e o Memorial Descritivo (3919688), os quais são anexos deste Termo de Referência.

As medidas exatas deverão ser conferidas no local pela empresa contratada, antes do início da execução dos serviços.

As portas deverão ser fornecidas completas e instaladas, com fechadura.

Após a instalação das divisórias e das esquadrias, deverão ser executados os serviços de emassamento das divisórias e de pintura das divisórias e das esquadrias, conforme Memorial Descritivo.

O escopo inclui a remoção e o descarte correto das divisórias existentes.

A tabela a seguir apresenta os materiais e quantidades a serem utilizados:

Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário SINAPI	Valor Total Estimado SINAPI
1	96358	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos	m²	92	105,05	9.664,60
2	104718	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples para paredes com área líquida menor que 6 m², com vãos	m²	9	139,70	1.257,30
3	96359	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m², com vãos	m²	34	117,40	3.991,60
4	96130 (adaptado)	Aplicação manual de massa acrílica em paredes internas, uma demão	m²	270	20,68	5.583,60
5	88489 (adaptado)	Pintura PVA branca, linha premium, aplicação manual em paredes, duas demãos.	m²	270	14,15	3.820,50

6	91315	Kit de porta de madeira para pintura, semioca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	un	2	1.212,57	2.425,14
7	91315 (adaptado)	Kit de porta de madeira para pintura, semioca (leve ou média), padrão popular, 180x210cm (duas folhas), espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	un	1	1.784,52	1.784,52
8	102218 (adaptado)	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético linha premium fosco em madeira (portas), duas demãos	m²	16	16,97	271,52
9	97638 (adaptado)	Remoção de chapas e perfis de divisórias, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	101	9,58	967,58
TOTAL:						29.766,36

Os materiais devem ser novos, originais, não sendo aceitos produtos remanufaturados, reaproveitados ou reciclados.

3 – JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se impõe pela necessidade de aumento da capacidade de guarda dos depósitos da Divisão de Patrimônio, localizados no subsolo do Palácio Farroupilha. Pretende-se, ainda, qualificar os espaços, visando melhorar as condições de conservação dos bens públicos que se encontram em guarda nesses locais.

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser concluídos em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da solicitação formal do contratante, que poderá ser realizada mediante envio de Nota de Empenho à contratada.

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30 h e 18:30 h.

O objeto será recebido de acordo com o art. 140 da Lei 14.133/2021:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser refeito no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à empresa contratada, além do cumprimento das demais disposições contidas neste Termo de Referência e das normas e regulamentares aplicáveis ao objeto, o seguinte:

- assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive por eventuais perdas e danos;

- garantir que todas as atividades sejam realizadas dentro dos padrões técnicos recomendados pelas normas ABNT/NBR, e que os materiais e equipamentos fornecidos sejam de boa qualidade;
- garantir que o descarte dos resíduos gerados pela execução dos serviços seja realizado de forma ambientalmente adequada, atendendo às leis e normas aplicáveis, de âmbito municipal, estadual e federal;
- submeter-se às disposições, regras de comportamento e horários estabelecidos pela administração da Assembleia Legislativa do Estado do RS;
- refazer, em até 10 (dez) dias úteis, às suas expensas, os serviços rejeitados pela fiscalização do contratante;
- fornecer todos os equipamentos de segurança individuais e coletivos previstos nas normas trabalhistas e fiscalizar a sua correta utilização;
- garantir que todos os seus colaboradores estejam identificados por crachá e/ou uniforme, quando em serviço nas dependências do contratante;
- responsabilizar-se pela limpeza permanente e pela limpeza final do local de execução dos serviços.

5.2 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante deverá:

- proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços e dirimir quaisquer dúvidas em relação ao objeto;
- emitir e enviar a Nota de Empenho, formalizando a solicitação de início de execução dos serviços;
- permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas instalações para execução dos serviços, desde que devidamente identificados;
- verificar o cumprimento das especificações, para o recebimento dos serviços e a autorização do pagamento.

5.3 – SUBCONTRATAÇÃO:

Será permitida a subcontratação para fornecimento e instalação das portas, sendo de inteira responsabilidade da contratada a totalidade dos serviços executados.

5.4 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal dos serviços executados, condicionada a sua emissão ao recebimento definitivo dos serviços.

5.5 – PENALIDADES

Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

- a) por atraso na execução dos serviços, 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento);
- b) pela execução parcial e/ou imperfeita dos serviços, 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
- c) pela inexecução dos serviços, 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo de até 3 (três) anos, conforme a gravidade da falta;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

Será admitida a reabilitação da licitante ou contratada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo ser processada a cobrança judicialmente.

O atraso superior a 10 (dez) dias no início dos serviços caracterizará a inexecução do objeto, implicando a rescisão unilateral do contrato pela Assembleia Legislativa e a aplicação da penalidade correspondente, sem prejuízo da indenização pelos danos causados.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Sugere-se que o julgamento das propostas seja realizado pelo critério do **menor preço global**.

O valor proposto deve compreender todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços.

A validade mínima da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

O proponente deve preencher e enviar tabela conforme o modelo a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total do Item (R\$)
1	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos	m²	92		
2	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples para paredes com área líquida menor que 6 m², com vãos	m²	9		
3	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m², com vãos	m²	34		
4	Aplicação manual de massa acrílica em paredes internas, uma demão	m²	270		
5	Pintura PVA branca, linha premium, aplicação manual em paredes, duas demãos.	m²	270		
6	Kit de porta de madeira para pintura, semioca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	un	2		
7	Kit de porta de madeira para pintura, semioca (leve ou média), padrão popular, 180x210cm (duas folhas), espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	un	1		
8	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético linha premium fosco em madeira (portas), duas demãos	m²	16		
9	Remoção de chapas e perfis de divisórias, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	101		

7 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista: a critério do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

Qualificação técnica:

- Certificado de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com situação regular e dentro do prazo de validade;
- Atestado de Capacidade Técnica, em nome da pessoa jurídica, devidamente registrado no CREA ou no CAU, comprovando a execução, com bom desempenho, de divisórias de gesso acartonado (drywall) com duas faces, na quantidade mínima de 67 m² (sessenta e sete metros quadrados).

A vistoria prévia do local é facultativa e poderá ser agendada pelos meios de contato indicados no item 11 deste Termo de Referência.

A não realização de vistoria técnica por parte da empresa interessada implicará a concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Em razão da faculdade da vistoria, não será aceita a alegação de desconhecimento do local e das condições de execução visando alterações nas especificações dos serviços, nem mesmo obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazo.

8 – GARANTIA

A contratada deverá dar garantia dos materiais fornecidos e dos serviços executados pelo período mínimo de **12 (doze) meses**.

O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vícios de qualidade ou quantidade dos materiais e serviços, ou por disparidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência, que venham a ser posteriormente verificados pelo contratante.

Caso os materiais ou serviços apresentem qualquer falha ou não atendam às especificações contidas neste Termo de Referência, deverão ser substituídos ou refeitos, no todo ou em parte, sem qualquer ônus ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação da contratada.

9 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A critério da autoridade competente, sugerindo, esta área técnica, que a contratação seja realizada mediante dispensa de licitação com disputa eletrônica.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias que comportarão a despesa decorrente desta contratação serão especificadas pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto à Divisão de Projetos e Manutenção da Assembleia Legislativa, na Rua Duque de Caxias, nº 920, 1º andar, ou através do telefone 3210-1013, ou, ainda, pelo endereço eletrônico "log.projetos@al.rs.gov.br".

12 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO



Documento assinado eletronicamente por **Ananda Paula Silva Matte, Técnico Legislativo**, em 08/08/2025, às 14:11, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Grundling da Cunha, Diretor(a) em substituição**, em 08/08/2025, às 14:11, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3853255** e o código CRC **5A6757F1**.
